



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação, por meio de dispensa eletrônica, de empresa especializada no fornecimento e na instalação de peças de comunicação visual.

2. Os autos foram instruídos com vistas à realização do procedimento de dispensa eletrônica. Assim, após adequar os artefatos (Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência) que embasam esta contratação, a Seção de Elaboração de Editais (SEEDI) juntou aos autos a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica n. 90007/2024 (1942650), a qual foi elaborada com base nas recomendações e observação constantes do Parecer COJU n. 1929243.

3. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Contratação (CPC) procedeu à Dispensa Eletrônica que gerou o Relatório CPC 1995362 e, por conseguinte, o Termo de Homologação 2005442. Do referido Relatório, consta que a Dispensa restou fracassada.

4. Após consulta, por meio do Despacho SEART (2022096), a unidade demandante ratificou interesse em contratar o objeto. Desse modo, a Seção de Compras (SECOM) contatou a empresa que apresentou a melhor proposta na pesquisa de preços e que serviu de base ao procedimento da Dispensa Eletrônica n. 90007/2024, a fim de averiguar o interesse em firmar contratação direta com o CNJ para o objeto em questão, considerando o disposto no inciso III e Parágrafo único do art. 22 da Instrução Normativa SEGES n. 67/2021 e a concordância com as regras estabelecidas no Termo de Referência.

5. Em atenção às diretrizes acima, a SECOM anexou aos autos a proposta revalidada (2036870) da empresa Copiadora Universitária Ltda. ME - Unicópias, a qual ofertou o menor preço total para o fornecimento das peças, conforme Mapa Comparativo de Preços 1910050, e esta manifestou interesse em fornecer o objeto mantendo o mesmo preço da proposta inicial, conforme Despacho SECOM 2036888.

6. Registra-se que as unidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade fizeram constar nos autos a Classificação da Despesa SCONT 1914423 e a disponibilidade orçamentária necessária para a cobertura da despesa (Despacho SEPOR 1915453).

7. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Copiadora Universitária Ltda. ME - Unicópias consta dos documentos 2036871, 2036872, 2036873, 2036874, 2036883 e 2036886.

9. Nesses termos, considerando a deliberação do Diretor-Geral (Despacho 1453036 DG) que permite à Secretaria de Administração expedir atos de dispensa de licitação para aquisição/contratação de objetos que resultaram fracassados em dispensas eletrônicas já realizadas pelo CNJ, **autorizo** a dispensa de licitação para contratar a empresa COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME, CNPJ n. 03.462.349/0001-33, com vistas ao fornecimento dos itens discriminados abaixo, no valor total de **R\$ 20.061,80 (vinte mil sessenta e um reais e oitenta centavos)**:

Item	Especificações	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
------	----------------	-------------------	------	----------------	-------------

Item	Especificações	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de placa de identificação de compartimento (PIC).	Unidade	20	R\$ 414,55	R\$ 8.291,00
2	Fornecimento de placa bandeira (PBA).	Unidade	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
3	Fornecimento de placa direcional de corredor (PDC).	Unidade	4	R\$ 347,34	R\$ 1.389,36
4	Fornecimento de placa de sinalização tátil (PST) incluindo gravações.	Unidade	20	R\$ 64,72	R\$ 1.294,40
5	Fornecimento de placa diretório modulada (PDM).	Unidade	2	R\$ 2.922,00	R\$ 5.844,00
6	Fornecimento de placa de numeração de pavimento (PNP).	Unidade	4	R\$ 49,36	R\$ 197,44
7	Fornecimento de mapa tátil, incluindo gravações	Unidade	1	R\$ 1.837,60	R\$ 1.837,60
8	Fornecimento de placa de Estacionamento Exclusivo Deficiente Físicos	Unidade	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
9	Fornecimento de placa de Estacionamento Exclusivo Idoso	Unidade	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00

10. À Comissão Permanente de Contratação (CPC) para registro do presente ato, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando a necessidade de após o registro fazer constar dos autos o número gerado automaticamente pelo sistema.

11. À Seção de Arquitetura (SEART) para apresentar informações acerca do empenho, que nesta contratação substituirá o contrato, e para a indicação de gestor e substituto para fiscalização e acompanhamento do ajuste firmado.

12. Ato contínuo, o processo deverá ser enviado à **Seção de Execução Orçamentária (SEORC)** para, após nova verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, proceder à emissão de nota de empenho, observando que deve constar na NE que a empresa se vincula aos termos do Termo de Referência, documento anexo à Nota de Empenho.

13. Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Seção de Gestão de Contratos (SEGEC)**, para efetuar o registro da Nota de Empenho no PNCP e demais medidas cabíveis resultantes deste ato.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,
SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27/11/2024, às 15:16, conforme
art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2037943** e o código CRC **78A4E899**.